



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 837, DE 17 DE MARÇO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUMENTO DE 50% ao QUADRO PERMANENTE DE CARGOS E AOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao disposto no artigo 42, inciso III, respeitados o artigo 16, inciso VI, e o artigo 20, § 1º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder aumento de 50% (cinquenta por cento) à remuneração do QUADRO PERMANENTE DE CARGOS e aos CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS.

Art.2º - O aumento de que trata o artigo anterior será concedido a partir de 1º de março de 1987, calculado sobre os valores constantes dos artigos 37 e 38 da Lei nº 825, de 26 de novembro de 1986, passando a vigorar as seguintes TABELAS:

I - QUADRO PERMANENTE DE CARGOS

PADRÃO BASE	SUBPADRÕES DE PROMOÇÃO HORIZONTAL			
	0	1	2	3
1	2.510,00	2.760,00	3.010,00	3.255,00
2	3.380,00	3.755,00	4.205,00	4.500,00
3	4.880,00	5.380,00	5.880,00	6.375,00
4	8.455,00	9.120,00	9.790,00	10.460,00

II - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGOS EM COMISSÃO	
CC-1	2.370,00
CC-2	3.150,00
CC-3	4.740,00
CC-4	6.720,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS	
FG-1	1.185,00
FG-2	1.575,00
FG-3	2.370,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

.....

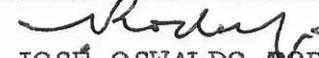
2.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 17 de março de 1987.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOSÉ OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

NOME	PROFISSÃO	SALÁRIO
ANTONIO GONSIORKIEWICZ	PREFEITO MUNICIPAL	12.000,00
JOSE OSWALDO RODOLFI	SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
ANTONIO GONSIORKIEWICZ	PREFEITO MUNICIPAL	12.000,00
JOSE OSWALDO RODOLFI	SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO	3.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 17 de março de 1987.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOSÉ OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO